OFICIAL DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS
DE SÃO VICENTE
Nº 115672
MICROFILME

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A EMENDA N.º 62 À LEI ORGÂNICA

Altera a redação do inciso VIII do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o inciso VIII do art. 36 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 36 - .....

VIII – fiscalizar e apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento, bem como avaliar periodicamente os serviços públicos realizados diretamente pela Prefeitura, pelas autarquias, fundações, empresas de economia mista e entidades privadas que realizem em parceria esses serviços, dando ampla publicidade dessa avaliação e emitindo pareceres respectivos".

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de abril de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

JURACY FRANCISCO - JURA
1.º Secretário

MACEDO
2.º Secretário

Proc. n.º 69/09
ja